

PROCURAÇÃO IRREVOGÁVEL

Pelo presente instrumento de mandato,

CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 28.132.263/0001-73 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300505778, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Outorgante");

neste ato nomeia e constitui como seu bastante procurador,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, Bloco B, sala 1401, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0004-01, neste ato representado na forma de seu contrato social ("Outorgado");

a quem confere amplos poderes para, agindo em seu nome, praticar todos os atos e operações, de qualquer natureza, necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*" celebrado em 16 de setembro de 2019, celebrado entre a Outorgante e o Outorgado, conforme alterado, modificado, complementado de tempos em tempos e em vigor ("Contrato"), exclusivamente na hipótese de ocorrência de um Evento de Excussão (exceto pelo item (i) abaixo, cujos poderes poderão ser exercidos a qualquer tempo), conforme definidos no Contrato, e observado o disposto na Cláusula 6.1.1 do Contrato, com poderes para:

- (i) exercer todos os atos necessários à conservação e defesa da Alienação Fiduciária constituída nos termos do Contrato;
- (ii) cobrar, receber, vender ou fazer com que seja vendida, ceder, conferir opção ou opções de compra ou de outra forma alienar, conforme o caso, a totalidade ou qualquer parte dos Bens Dados em Garantia, por meio de venda pública ou privada, obedecida a legislação aplicável e o disposto no Contrato;
- (iii) demandar e receber quaisquer Rendimentos das Ações e os recursos oriundos da alienação dos Bens Dados em Garantia, aplicando-os no pagamento e/ou amortização das Obrigações Garantidas, devendo deduzir todas as despesas e tributos eventualmente incidentes e entregar à Alienante Fiduciante o que eventualmente sobejar;

- (iv) assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental que sejam necessários para efetuar a venda pública ou privada dos Bens Dados em Garantia, inclusive requerer a respectiva autorização ou aprovação;
- (v) firmar os respectivos contratos de venda, faturas, certificados de transferência e quaisquer outros documentos que possam ser necessários para o fim de formalizar a alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, dos Bens Dados em Garantia, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, inclusive, sem qualquer limitação, Termos de Transferências nos Livros de Transferência de Ações Nominativas e/ou Registro de Ações Nominativas da Companhia, transferindo posse e domínio, outorgando e recebendo as respectivas quitações e firmando recibos;
- (vi) representar a Alienante Fiduciante na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, juntas comerciais, conforme aplicável, Cartórios Competentes e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, somente em relação aos atos que possam ser necessários para o fim de formalizar a alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, dos Bens Dados em Garantia, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, nos termos do Contrato; e
- (vii) praticar qualquer ato e firmar qualquer instrumento de acordo com os termos e para os fins do Contrato.

Esta procuração será válida pelo prazo de 1 (um) ano.

Esta procuração é outorgada como condição do Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato e é irrevogável e irretratável de acordo com o artigo 684 do Código Civil.

Esta procuração poderá ser substabelecida a qualquer tempo pelo Outorgado, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, devendo tal substabelecimento ser notificado à Outorgante nos termos do Contrato.

O presente instrumento deverá ser regido e interpretado de acordo com e regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Os poderes ora outorgados são complementares e não cancelam, revogam ou afetam os poderes conferidos pela Outorgante ao Outorgado sob o Contrato.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não de outra forma definidos terão, quando aqui utilizados, os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato.



A presente procuração é outorgada, em 1 (uma) via de igual teor e forma, aos 16 de setembro de 2019, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

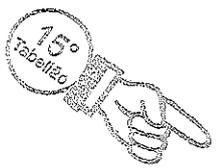
(assinaturas seguem nas páginas seguintes)

19/09/2019
10h30min
1000
1000

(ix) PDA - Emissão
(3 2019)

(Página de assinaturas da Procuração outorgada pela CA Investment (Brazil) S.A. à Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. no âmbito do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado entre CA Investment (Brazil) S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.



Cotrim

Nome:

Cargo:

CLAUDIO LAERT COTRIM PASSOS
CPF: 384.403.285-72
DIRETOR EXECUTIVO CA INVESTMENT

TABELIAO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bul. João Roberto do Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 4855, CEP: 04548-005
Vila Olimpia - Esquina com a Pua Punchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de
CLAUDIO LAERT COTRIM PASSOS, a qual confere com padrão depositado
em cartório.
São Paulo/SP, 19/09/2019 - 12:00:47
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 9,50
RENATO HERNANDEZ - ESCRIVENTE AUT.
Etiqueta: Z30000A, Selos: AB 298156
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AD990780

QR code and stamp: Colegió Notarial do Brasil, São Paulo, 111237 FIRMA, VALOR ECONOMICO 1, C11059AB0298156, Tabelião de Capital, Dr. Cardoso de Melo, 4855-SP - Tel: 3058-5100

RENATO HERNANDEZ
ESCRIVENTE AUTORIZADO

